



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 080A
DE 01 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio o servidor municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 01 de julho de 2022 a 01 de janeiro 2023**, a servidora **ROSA ANGÉLICA RODRIGUES SANTA ROSA**, portadora do registro de identidade nº 762.575, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 472.357.676-68, **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Escola Municipal José Joaquim Pacheco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 01 de julho de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito